


Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

|   |   |
|---|---|
| PROTOCOLO   |   |
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Dec. Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção de<br><input type="checkbox"/> Emenda |
|   | N.º   |

**AUTOR: Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO-PFL e outro**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021 /97, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.**

*"Outorga Título de Cidadania Barragarcense".*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

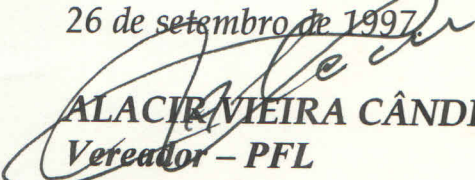
Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRAGARCENSE, o ilustríssimo senhor **JOAQUIM ALVES DE SOUZA**, em reconhecimento aos valiosos serviços prestados a esta cidade.


Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 26 de setembro de 1997.

  
**ALACIR VIEIRA CÂNDIDO**  
Vereador - PFL

  
**AILTON RODRIGUES ROCHA**  
Vereador - PPB



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Sr. JOAQUIM ALVES DE SOUZA é natural da cidade de Ibipeba-  
Ba, onde nasceu no dia 15 de agosto de 1930, sendo filho do Sr. Benvindo Alves de  
Souza e de dona Tersina Pereira Bastos.

Reside nesta cidade há mais de 14 anos, portanto um cidadão bastante  
conhecido, exerce a atividade de Ministro do Evangelho, da Igreja Evangélica Assem-  
bléia de Deus, onde tem realizado valorosos serviços em prol da comunidade.

É casado com dona ANGELINA DO CARMO SOUZA, sendo pai de  
03 filhos; ELENI ALVES DA SILVA SOUZA, ROSALITE ALVES PEREIRA e  
AUDENITA GOMES RIBEIRO.

São pessoas assim que, com o trabalho sério e abnegada dedicação,  
ajudam a construir nossa cidade, mesmo porque, são pessoas oriundas de outras re-  
giões, que aqui fixaram suas raízes, e numa demonstração amizade e afeto a esta ci-  
dade e sua gente.

Com isso, achamos justa a presente matéria, pois além de fazer uma  
homenagem ao referido cidadão outorgando-lhe essa honraria, dá o merecido reco-  
nhecimento aos serviços prestado por ele, a nossa cidade.



ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Vereador - PFL



AILTON RODRIGUES ROCHA  
Vereador - PPB



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 027 /97.

Autor: Cláudio Liera Cavalião e  
felton Rodrigues Rocha - PPS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
analisando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe,  
resolve exarar **PARECER CONTRÁRIO**, por entender que a matéria  
referida é inconstitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças  
- MT., em     /     /97.

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator

  
Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS  
Membro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 29 / 09 / 97